



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC. 01.613.121/0001 - 71

Praça São Vicente, 05 - Centro - Fone: (033) 277 - 0045 - 277 - 0097 - CEP 35.275 - 000

LEI Nº 028/97, DE 17 DE JUNHO DE 1997.

“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça São Vicente, localizada na cidade de São Félix de Minas passará a denominar-se PRAÇA DOS AGRICULTORES.

Art. 2º. As ruas Marlene, Pio XII, Santa Mônica, João de Deus, Vereador Barqueiro, Germano, Pedro Gama, Campo do Vasco, Sá Barbosa, do Campo, Fluminense, Machado, 03 de Maio, Santo Anônio, São Vicente, LOCALIZADAS NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DE MINAS, passarão a denominar-se, respectivamente, RUA ALMIR JOSÉ REMIDES, RUA PERCILIANO CÂNDIDO PEIXOTO, RUA JOÃO DE DEUS ROSA, RUA ALACRINO, RUA ANTÔNIO DE OLIVIERA, RUA JOÃO COELHO DE BASTOS, RUA LAURENÇO MATIAS DE MORAIS, RUA JOÃO CRISTOVAM DE BASTOS, RUA ARTEVELE DE SÁ BARBOSA, RUA ANTÔNIO ROSA, RUA ADOLFO FERREIRA PINTO, RUA ACÁSSIO MACHADO, RUA MAXIMINIANO DE BRITO, RUA ANTÔNIO AMÉRICO DA SILVA e RUA JUAREZ RIBEIRO PORTES.

Art. 3º. Os Becos: Rodrigues e Capixaba passarão a denominar-se, respectivamente, RUA FRANCISCO RODRIGUES e RUA JARITO.


Art. 4º. O Cemitério da cidade de São Félix de Minas é denominado CEMITÉRIO DA PAZ.

Art. 5º. O Estádio Municipal de São Félix de Minas é denominado ESTÁDIO RAIMUNDO ROSA.

Art. 6º. A Quadra Poliesportiva de São Félix de Minas é denominada QUADRA POLIESPORTIVA FREI JORGE.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix de Minas, aos 17 dias do mês de junho de 1997.


João Batista de Bastos
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 17.06.97, por..........)
Registrada no livro nº _____ Folhas _____.